



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Comissão Setorial de Licitação



ATA PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO 52.1.08/2021-CSL COM O LICITANTE:
SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIENCIA LTDA

Ata dos trabalhos do Presidente da CSL e membros, encarregados de atuar na realização do primeiro Termo de Aditivo ao Contrato acima citado, que objetiva: **ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA A FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E COFFE BREAK**. 12:30h do dia 10 de Maio de 2022, reuniu-se o presidente da CSL e membros, designada pela portaria nº 03/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO** – Presidente CSL; **JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR** - Secretário; **RILDO MACIEL BERTO DA SILVA** - Membro da equipe de apoio. Ao iniciar a reunião o presidente informou aos presentes que o objetivo da mesma é realizar o **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 52.1.08/2021-CSL** com a licitante **SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIENCIA LTDA**, considerando que os preços apresentados ainda continuam compatíveis com a mercado e que a empresa aceitou realizar a prorrogação do presente contrato, conforme ofício em anexo ao referido processo.

Consta no processo, solicitação da Secretaria Municipal de Saude, Ofício da licitante **SABOREAR ALIMENTAÇÃO E CONVENIENCIA LTDA** Autorização da Exma. Sra. **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, autorizando a realização do presente termo de aditivo de prazo e valor. Pelo acima exposto, a presidente da CSL e seus membros, sugere a gestora do Município, a Sra. **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, pela realização do presente Aditivo de Prazo e valor, em conformidade com o Art. 57 da Lei de Licitações e Contratos, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Cláusula segunda §2 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, referente ao Contrato nº. **52.1.08/2021-CSL**. A licitante em apreço apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhista que consta em anexo. Facultada a palavra nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião e eu **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**, presidente da CSL, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes na reunião.

Monteiro -PB, 10 de Maio de 2022.



ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO



JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR



RILDO MACIEL BERTO DA SILVA

Da: Comissão Setorial de Licitação
Sra. Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo
Presidente da CSL